PORTARIA Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Nomeia os membros das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em Estágio Probatório e estabelece os prazos das Avaliações no âmbito do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e, em especial, o art. 79, inciso II, alínea *"d"*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 023/2022, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG"*;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 024/2022, que "*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG"*; e,

Considerando a Lei Municipal nº 2.004/2026, que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*",

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.004/2026 que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*", os integrantes das Comissões Especiais de Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em Estágio Probatório, com as seguintes composições:

I - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária:

a) Marcos Antônio de Andrade Afonso (Secretário);
b) Eduardo Vitor Neves (titular):
c) Francisco de Paula Vitor Oliveira (titular);
d) Fabrício Oliveira Naves (titular);
e) Cláudio Teodoro da Silva (suplente);
f) Aroldo Benedito de Oliveira (suplente).

II – Secretaria Municipal de Finanças:

a) Lilian Fernanda Rodrigues (Secretária);
b) Keila Vita Costa de Brito (titular);
c) Marocs Antônio de Oliveira (titular);
d) Silvio César Miranda (titular);
e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);
f) Micheli Egídio Silva de Paula (suplente).

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação:

a) Vera Lúcia Ribeiro Galvão (Secretária);
b) Paulo Ricardo Corrêa (titular);
c) Elker Regina Mendonça Scalioni (titular);
d) Micheli Egídio Silva de Paula (suplente);

e) Lucimar Corrêa (suplente);
f) Paulo Henrique de Olivaira (suplente).

IV – Secretaria Municipal de Administração:

a) Roberta Grazielle Barbosa (Secretária);
b) Paulo Henrique de Oliveira (titular);
c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);
d) Lucimar Corrêa (titular);
e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);
f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

V – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Hermógenes Vaneli (Secretário);
b) Marcelo Otávio da Silva (titular);
c) Dércia de Souza tarallo (titular);
d) Ana Luiza Vieira (titular);
e) Joyce Oliveira Chagas (titular);
f) Érica Pereira Castro Lima (suplente);
g) Giselle Hollerback de C. Gomes (suplente);

VI – Secretaria Municipal de Educação:

a) Ângela Aparecida da Silva (Secretária);
b) Edina Ozana Costa de Paula (titular)
c) Daisy Maria Troleis (titular)
d) Vilma de Souza Mendonça (titular);
e) Rosilene Mulinari Rosa (suplente);
f) Gilberte Alamaita de Souza Botelho (suplente);
g) Adriana Maria de Souza (titular);
h) Maria Santa de Andrade (titular);
i) Meire Aparecida de Brito Cândido (titular);
j) Solange Carvalho Souza da Silva (suplente);
k) Maristela Margarida Terra (suplente).

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

a) Gabriel de Paula Oliveira (Secretário);
b) Keila Vita Costa de Brito (titular);
c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);
d) Paulo Henrique de Oliveira (titular);
e) Lucimar Corrêa (suplente);
f) Silvio César Miranda (suplente).

VIII – Procuradoria-Geral:

a) Neander Oliveira (Procurador-Geral);
b) Ryene Kelly Ferreira Mariano (titular);
c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);
d) Lucimar Corrêa (titular);
e) Marcelo Otávio da Silva (suplente);
f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

IX- Secretaria de Governo e Desenvolvimento Econômico:

a) Roberta Grazielle Barbosa (Secretária);
b) Paulo Henrique de Oliveira (titular);
c) Micheli Egídio Silva de Paula (titular);
d) Lucimar Corrêa (titular);
e) Sabrina Daiana Ferreira Pereira (suplente);
f) Keila Vita Costa de Brito (suplente).

Art. 2º O funcionamento das Comissões deverá observar o regramento e as competências previstas na Lei Complementar Municipal nº 023/2022, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem – MG",* na Lei Complementar Municipal nº 024/2022, que "*Estabelece o Plano de Cargos e Salários do Magistério da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG"* e na Lei Municipal nº 2.004/2026, que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*" demais atos normativos que versam sobre sua atuação.

Art. 3º Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventual manifestação dos servidores a respeito dos membros da Comissão, no sentido de, com prova fundada, informar impedimento ou suspeição de qualquer deles em relação ao servidor avaliado, a ser decidida pela respectiva Comissão em até 2 (dois) dias, preferencialmente com a substituição por suplente membro da mesma Comissão ou de qualquer outra Comissão, nomeado por meio desta Portaria.

Art. 4º As avaliações serão realizadas e publicadas em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados da eventual manifestação e decisão relacionada aos casos previstos no art. 3º desta Portaria, garantido a seguir o prazo de 3 (três) dias úteis para recurso, conforme previsto no art. 12, § 2º, da Lei Municipal nº 2.004/2026 que "*Institui os critérios e o procedimento da Avaliação de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem - MG, em estágio probatório para fins de estabilidade*".

Art. 5º O resultado final, após o julgamento dos recursos, será publicado até a data de 09 de dezembro de 2026.

Art. 6º As avaliações realizadas pelas Comissões no ano de 2026 referem-se ao período anual de janeiro de 2025 a janeiro de 2026.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 09 de novembro de 2026.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804

Assinado de forma digital por ARGEMIRO RODRIGUES GALVAO:72110414804
Dados: 2026.11.09 14:41:41 -03'00'

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal